# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 654/96

Lido em 30/06/96.

Responsável

SÚMULA: "DENOMINA RUA DAS GARÇAS O SEU PROLONGAMENTO A PARTIR DA RUA AÇUM PRETO, ATE A RODOVIA MT-208, NO JARDIM DAS ARARAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU ROBSON SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1o. - Fica denominado Rua das Garças o seu prolongamento a partir a Rua Açum Preto, até a Rovia MT-208.

ARTIGO 2o. - O prolongamento a Rua das Garças passará a integrar a malha viária do município.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 27 de Maio de 1.996

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT

RETOMADA DO PROGRESSO